



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN

DECRETO Nº 1466 /89,

de 18 de Abril de 1989.

Declara de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação uma área de terreno, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 2º do Decreto nº 1.365/41, de 21 de Junho de 1941, alterado pela Lei nº 1.000, de 21 de Maio de 1956, com o artigo 26, inciso IV, da Lei nº 3.546/70, de 07 de Agosto de 1970.

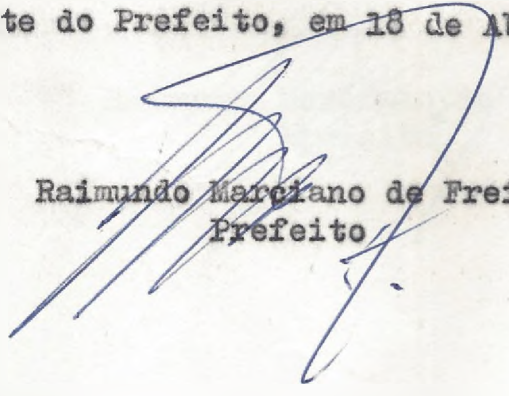
D E C R E T A:


Artigo 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, uma área de terreno de Propriedade do Sr. MÁRCIO DA SILVA, com 1.500,00m², na rua Ten. Cordeiro, neste Município.

Artigo 2º - A Desapropriação de que trata o artigo anterior, destina-se-á desobstrução da rua Projetada.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Abril de 1989.


Raimundo Marciano de Freitas
Prefeito


Maria Cruz
Administração